



LEINº 3.193, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Seção de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.195.993,34 (Um milhão, cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas de capital na Construção do Centro Olímpico – 5ª Fase, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0206 – Esporte, Cultura e Lazer
020610 – Serviços de Esporte e Lazer
27.812.0270.1035-4.4.90.51 – (Obras e Instalações).....R\$ 1.195.993,34
F.R.02 C.A.100.070

Total Geral.....R\$ 1.195.993,34

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, provenientes de **Excesso de Arrecadação** oriundo de repasse da **Secretaria de Turismo (DADE) para Construção de Centro Olímpico – 5ª Fase.**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibã”*

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de novembro de 2014.

**DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 03 de novembro de 2014.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**